



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 626/2004

“Aprova o loteamento denominado
DONA AMÉLIA e dá outras providências”.

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade dos Srs. **JOVELINO SILVÉRIO DA ROCHA c.c. AMELIA DA SILVA ROCHA e ELIAS DORNELAS DA SILVA** denominado “**DONA AMÉLIA**”. No Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, distribuído em 10 (dez) Quadras: 51, 52, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 num total de 120 (cento e vinte) lotes, com Área Total de 61.148,00 m² (Sessenta e um mil, cento e quarenta e oito metros quadrados), conforme segue:

<i>I – Área Total de Lotes (120).....</i>	<i>= 35.225,00 m²</i>
<i>II – Arruamento e Passeios</i>	<i>= 13.275,00 m²</i>
<i>III – APP (Áreas Verdes).....</i>	<i>= 9.163,00 m²</i>
<i>IV – Áreas Não Edificantes.....</i>	<i>= 1.160,00 m²</i>
<i>V – Institucional.....</i>	<i>= 2.325,00 m²</i>
<i>Área Total do Terreno</i>	<i>= 61.148,00 m²</i>

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei: Planta Baixa/Planilha e Memoriais Descritivos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira – MG,
em 16 de abril de 2004

Jairo de Cássio Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
